



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador do R.G. nº 22.146.198-X e do C.P.F./MF 133.334.188-19, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ROSANA BARBOSA BITENCURT 39092802859**, com sede à Portuguesa Santista, Estufa II, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º31.981.304/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Rosana Barbosa Bitencurt**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.764.157-8 e do CPF/MF sob o nº 390.928.028-59. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **25 de novembro de 2019**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Ponte de Acesso a Pedestres no Bairro Fazenda da Caixa**, para prorrogação em mais **01 (um) mês**, passando a vigência de **02 de julho de 2020 a 01 de agosto de 2020**. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 de junho de 2020

DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras Públicas

ROSANA BARBOSA BITENCURT 39092802859
Representante

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

